

Ata da Reunião do Comitê Tributário do CESA ocorrida aos 30.5.11

Local: Hotel Renaissance

Presentes: lista de presença.

Em reunião do Comitê Tributário realizada na data de 30 de maio de 2011, no Hotel Renaissance, com a participação dos associados constantes da lista de presença, foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

1. ISS: foi realizada exposição pelo Dr. Antonio Carlos Rodrigues do Amaral sobre o Projeto de Lei nº 144/11. Este projeto trata, entre outras matérias, da tributação pelo ISS das atividades e sociedades que exerçam e prestem serviços relativos à profissão regulamentada, afetando diretamente a sociedade de advogados. O Dr. Antonio Carlos descreveu o andamento das reuniões e das audiências públicas. Relatou a conversa que teve com o Prefeito Kassab. Este disse que o texto não deveria ser alterado. Esclareceu, ainda, o Dr. Antonio Carlos que em reunião com o Dr. Durso ambos ligaram para o Sr. Chapina do Sescon que não sabendo do assunto, se comprometeu a ajudar, entendendo a situação. Com a pressão que foi então iniciada sobre o Vereador Police, o projeto foi retirado de pauta. Depois disso, categorias como a dos engenheiros, médicos e outras entidades iniciaram também um movimento, e entregaram um ofício para o vereador Police que se demonstrou sensibilizado com a questão. Este disse que iriam rever o projeto e que iriam fazer novas audiências públicas e ouvir varias entidades. O Dr. Cajé, também presente à Reunião de associados do CESA disse que já foram feitas várias reuniões com a Prefeitura.

Ficou estabelecido que seria passado a todos os participantes do Comitê Tributário a súmula da Prefeitura de São Paulo.

O dr. Stanley também discorreu sobre o que aconteceu na prefeitura de BH. Nessa localidade criou-se uma tabela progressiva de ISS, limitada a 5% do faturamento.

O presidente da mesa, Dr. Sérgio Farina, comentou que, das várias reuniões que já ocorreram entre os membros do CESA, entidades de profissão regulamentada e os vereadores encarregados do projeto, ficou claro que não é intenção do Governo tributar as sociedades de advogados.

O Dr. Cajé tem conversado bastante com o executivo e com o legislativo sobre o assunto. E a conclusão é de que neste momento não se deve fazer muito “barulho” sobre o assunto. Agora deve-se deixar que os parlamentares caminhem com a votação, que devera, a principio, ser favorável à categoria dos advogados.

O Dr. Fernando Salvia, presente na reunião, falou que restaria ainda, caso aprovado o projeto da forma com que está, a via judicial, pois já existem precedentes do STJ e

Sumula da Prefeitura de SP no sentido de que não deve haver cobrança do ISS com base no faturamento das sociedades formadas por profissionais avogados.

O Dr. Gustavo Brigagão falou da situação que hoje existe no Rio de Janeiro. Disse que no Rio o Conselho de Contribuintes tem acolhido as defesas, mas quando a decisão é questionada em via superior há mudança de entendimento a favor da Prefeitura. Ele fez um relato de como e porque surgiu a tributação fixa, lembrando que o que é fundamental é que nas sociedades de advogados a responsabilidade do sócio é pessoal, conforme está dito no Estatuto da OAB.

A Dra. Mara Caramico alertou para a redação do mencionado PL demonstrando que o texto coloca na vala comum vários tipos de atividade, já que é difícil identificar alguns parâmetros, um deles o que vem a ser e o que é atuação empresarial.

Já o Dr. Marcelo Zarif comentou sobre a situação em Salvador Bahia. Há 10 anos seu escritório sofreu uma autuação. Defendeu-se e parecia que a matéria era tranqüila, mas há questão de 30 dias foi proferida a decisão que manteve o auto para exigir 5% sobre o faturamento. Disse ele aos presentes que o entendimento dominante é de que se a sociedade tem características de empresa ela deve ser tributada como tal. E tal raciocínio foi feito considerando que se se tem 40 funcionários não há como não ser tratada a sociedade como uma empresa. Segundo entende, na Bahia o que o município quer é tributar os médicos. O Comitê irá enviar a ele súmula da Prefeitura de São Paulo para que na reunião que ele terá com o Secretário de Finanças de Salvador possa ser mostrado que em outros municípios a matéria tem sido decidida e tratada de maneira diferente.

O Dr. Sergio Farina comentou que ainda existe discussão sobre a necessidade e obrigatoriedade ou não dos prestadores e serviço de profissão regulamentada emitirem Nota Fiscal Eletrônica. Continua a discussão.

Em Curitiba, conforme relatado na reunião por um dos participantes, há discussão para passar a tributar a 5% a partir de 2011.

2. O segundo assunto tratado na reunião foi a cobrança do INSS sobre os valores retirados a título de antecipação de lucros pelos sócios de serviço que não são sócios de capital, e das demais questões atinentes ao tema. O Dr. Gustavo Brigagão falou da preocupação, principalmente em relação ao Decreto 3048/99 e a recente decisão do STJ (anexo) sobre o tema. A fiscalização esta buscando pelo sócio "cotinha". Discutiu-se sobre a recomendação de se fazer acordo de sócios para definir a forma de participação, e pagamento do sócio. Assim agradaria ao IR e ao INSS. Deverá ser encaminhado pela secretaria do CESA a consulta SRF 12/11 para todos.

3. O terceiro tema foi a "Proposta de reforma tributaria". Decidiu-se criar um grupo de estudos sobre o assunto. Foi dada a palavra para o Dr. Antonio Carlos que já trabalhou nesta área. O Dr. Antonio Carlos falou sobre o debate que teve na OAB Federal. Levaram deputados e Senadores. Discutiu-se a ultima proposta feita pelo governo Lula. O projeto passou algum tempo com o Deputado Sandro Mabel que fez várias alterações. Na opinião do Dr. Antonio Carlos, o que ele percebe é que quando esta para ser aprovado o projeto o governo perde o interesse. Esta se tentando fazer uma reforma fatiada. Vai ser difícil, pois cada um quer sua parte: o Estado quer mais, os Municípios

querem mais e assim sucessivamente. Um dos presentes lembrou que “Se não e jabuticaba e só existe no Brasil (sistema tributário) temos que pensar melhor”.

4. O último tema tratado foi o levantamento de honorários judiciais pela sociedades de advogados. Decidiu-se criar um grupo de estudos. Será analisado o precedente de Belém. Deverá ser estudado o assunto para se tentar ajustar uma linha de orientação para todas as sociedades. A Dra. Mara levantou a questão de que alguns juízes entendem que o levantamento só pode ser feito pelo advogado. Para estes juízes, quando a sociedade requer que os honorários sejam levantados em nome dela, o pedido é indeferido sob a alegação que o serviço é uni-profissional, e é de responsabilidade pessoal do advogado contratado, e não da sociedade. Lembrou ela que esse argumento, embora seja contrário aos interesses da sociedade de advogados em um primeiro momento, pois a tributação na pessoa jurídica é mais baixa do que na pessoa física, e portanto, sendo de todo conveniente que o levantamento seja feito em nome desta, o fato do judiciário se posicionar sobre a questão da responsabilidade pessoal do advogado como sendo um empecilho para que o levantamento seja feito em nome da sociedade acaba por reforçar a tese de que a sociedade de advogados não é de fato uma sociedade empresária, e sim simples, não podendo, assim, ser tributada pelo ISS na forma de percentual sobre o faturamento.

Foi dada a palavra aos presentes para manifestações finais, sendo que o Presidente da Mesa agradeceu o comparecimento de todos e convidou a todos para participarem da reunião da Diretoria que seria realizada logo a seguir.